



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICT Nº 20/2021

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES SUPLENTE (VINCULADOS) DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ICT/UFVJM

BIÊNIO 2020/2022

Processo nº 23086.007526/2021-56

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES SUPLENTE (VINCULADOS) DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ALIMENTOS/ICT.

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA:

I - Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e vinculados ao Curso de Engenharia de Alimentos a participar da eleição para escolha de 2 (dois) docentes suplentes (vinculados) para composição do quadro de membros do colegiado do curso de Engenharia de Alimentos, biênio 2020-2022;

1. DA ELEIÇÃO

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de membros docentes suplentes (vinculados) do colegiado do curso de graduação em Engenharia de Alimentos do ICT/UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria ICT Nº 111, de 30 de junho de 2021, sendo composta pelos professores Matheus dos Santos Guzella (presidente) e Marcio Schmiele, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM, servidores do curso de Engenharia Mecânica e Engenharia de Alimentos, respectivamente.

3. DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos: efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e pertencentes ao quadro de docentes do Curso de Engenharia de Alimentos, para eleição de 2(dois) membros suplentes.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento via correspondência eletrônica para matheus.guzella@ict.ufvjm.edu.br, no período de 05 de julho de 2021 a 06 de julho de 2021, até às 16:00 horas. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.2. A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais de docentes do ICT;

4.3. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.4. A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos docentes ICT.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por docentes lotados no ICT, vinculados ao curso de Engenharia de Alimentos, estando em exercício na UFVJM, para eleição de 2 (dois) membros suplentes.

5.2.1. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI 23086.007526/2021-56 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário;

5.3. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia 12 de julho de 2021, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

6.2. O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

6.4. O encerramento da votação será no horário previsto.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração ocorrerá no dia 13 de julho de 2021;

7.2. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos;

7.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

7.3.1. Mais tempo de serviço como docente no curso;

7.3.2. Maior idade;

7.3.3. Maior titulação.

7.4. A publicação do resultado oficial será feita no processo SEI 23086.007526/2021-56, através de e-mails institucionais dos docentes, dando ciência a Direção do ICT.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos membros docentes suplentes (vinculados) do colegiado do curso de graduação em Engenharia de Alimentos terá duração de até 18/02/22, conforme vinculação ao mandato das chapas;

8.2. O membro docente que obtiver o maior número de votos válidos será designado como membro suplente da chapa da Profa. Franciele Maria Pelissari Molina e o segundo membro docente mais votado será designado como membro suplente da chapa da Profa. Tatiana Nunes Amaral.

9. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.007526/2021-56;

9.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 30 de junho de 2021.

MATHEUS DOS SANTOS GUZELLA

Presidente da Comissão

Portaria ICT Nº 111, de 30 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Guzella, Servidor**, em 30/06/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393356** e o código CRC **07864DF2**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 20/2021

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
01/07	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.007526/2021-56 e e-mails institucionais de docentes
05/07 a 06/07	Inscrição	matheus.guzella@ict.ufvjm.edu.br e Processo SEI 23086.007526/2021-56
07/07	Deferimento das Inscrições	Processo SEI 23086.007526/2021-56 e e-mails institucionais de docentes
08/07	Recurso	Processo SEI 23086.007526/2021-56
09/07	Resultados de recursos	Processo SEI 23086.007526/2021-56 e e-mails institucionais de docentes
12/07	Votação	Sistema e-voto
13/07	Resultado Final	Processo SEI 23086.007526/2021-56 e e-mails institucionais de docentes